

Brasília, 21 de setembro de 2017

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal
Brasília-DF

*A Secretária Legislativa
do Congresso Nacional.*

SET 2017

Eduardo

*Amador
Eduardo
Amorim*

Assunto: REFIS - Programa Especial de Regularização Tributária (PERT)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Há mais de um ano, ao iniciar discussões sobre um Programa de Regularização Tributária, um REFIS, o Governo Federal sinalizou a importância atribuída ao ajuste fiscal e à regularização de dívidas de pessoas físicas e jurídicas com a Receita Federal do Brasil e com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Ao viver a mais longa crise de nossa história, as pessoas e as empresas enfrentam grandes dificuldades de honrarem seus compromissos não só com o Estado, mas com outras empresas, com fornecedores e com instituições financeiras.

Esse diagnóstico deveria orientar medidas firmes e tempestivas que favoreçam a recuperação mais célere da atividade produtiva.

Observa-se, porém, que as iniciativas de implementação de um REFIS, por meio das Medidas Provisórias 766/17 e 783/17, tem como objetivo principal aumentar a arrecadação no curto prazo e desconsideram o grau de endividamento e a situação de caixa de grande parte dos contribuintes, representando verdadeira restrição de acesso e resultando na ineficácia do Programa. Como se percebe, as adesões ao Programa não ocorrem em razão do contribuinte não ter o mínimo necessário para cumprir a exigência da entrada, que é extremamente elevada. É certo que o adimplemento com o fisco deve ser um dos propósitos do Programa, mas não o prioritário ou o único propósito.

Justamente por tornar muitas empresas inelegíveis, a eventual preponderância de um racional que prioriza a recuperação de tributos no curto prazo prejudicará um Programa que, além da regularização tributária, favoreça a normalização da atividade econômica e a recuperação da base tributária.

Nesse momento em que as empresas brasileiras lutam para recuperar sua capacidade operacional e financeira, visando a retomada dos investimentos, a geração de empregos e renda, espera-se que o Governo Federal preserve a assertividade e mantenha o rumo para a superação da crise. Se não adotadas medidas firmes no presente, o esforço do Governo Federal terá efeitos reduzidos, concentrados na economia e limitados no tempo.

A Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (ABIMAQ), a Associação Brasileira dos Sindicatos e Associações de Classe de Infraestrutura (BRASINFRA), o Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada – Infraestrutura (SINICON) e a União da Indústria de Cana-de-açúcar (UNICA), entidades representantes de milhares de empresas em suas cadeias produtivas, vêm, por meio da presente Carta, externar seu posicionamento sobre a importância da revisão do formato original do Programa Especial de Regularização Tributária e sobre a urgência da aprovação Medida Provisória 783/17.

Respeitosamente,



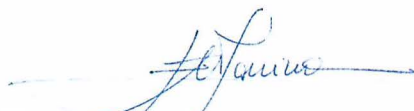
Evaristo Augusto Pinheiro Camelo

Presidente do SINICON



José Velloso

Presidente da ABIMAQ



Elizabeth Farina

Presidente da UNICA



Emir Cadar Filho

Presidente da BRASINFRA



Fernando Figueiredo

Presidente da ABIQUIM

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 26 de outubro de 2017.

Senhor Evaristo Augusto Pinheiro Camelo, Presidente do
Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada – SINICON,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do documento sem número, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão Mista da Medida Provisória nº 783, de 2017** do Congresso Nacional, por se tratar de assunto relativo às suas competências regimentais.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa